

# REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES VOLUNTÁRIOS DE MEDULA ÓSSEA (REDOME)

Parte da Política Nacional de Transplantes da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplante (CGSNT) do Ministério da Saúde (leis nº 9.434/1997 e nº 10.211/2001), desde o ano 2000, o REDOME iniciou suas atividades em 1993 e está sob a coordenação técnica e a gestão do INCA.

As atribuições do REDOME estão definidas na Portaria MS/GM 2.600/2009 e podem ser assim resumidas:

- manutenção do cadastro de doadores voluntários de medula óssea;
- cadastramento e manutenção de registro de pacientes brasileiros que necessitam de transplante de medula óssea com doador não aparentado;
- seleção e identificação de doadores compatíveis para esses pacientes, no REDOME e nos registros internacionais;
- organização da logística de materiais, amostras biológicas e produtos celulares coletados;
- organização da logística de doadores para a realização de avaliação clínico-laboratorial e todas as etapas até a efetiva doação.

O REDOME é o único Registro de Doadores de Medula Óssea do País autorizado a operar neste segmento. Mantido por recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), atende demandas de pacientes de todo o Brasil, assistidos nos âmbitos público e privado.

Os principais dados de produção do REDOME apresentam um claro crescimento na operação em 2023 em relação a 2022. O decréscimo no número de importações é um resultado positivo, uma vez que reflete o esforço da equipe do REDOME em conscientizar a rede de centros de transplante na utilização de doadores nacionais, sempre que possível, em virtude do alto custo da obtenção de células de um doador estrangeiro.

Dados de produção	2019	2020	2021	2022	2023	Produção 2022 x 2023
Cadastro de novos doadores	290.962	229.083	160.995	119.332	126.223	5,8%
Cadastro de novos pacientes	1.713	1.547	1.616	1.637	2.021	23,5%
Número de pacientes com a busca concluída	772	604	838	855	1.000	17,0%
Células coletadas de doadores nacionais para pacientes brasileiros	274	186	204	223	271	21,5%
Células oriundas de doadores estrangeiros para pacientes brasileiros (importação)	140	130	120	159	127	-20,1%
Envio de células de doadores brasileiros para pacientes estrangeiros (exportação)	99	75	69	76	106	39,5%
Transplantes de pacientes brasileiros realizados com doadores não aparentados	411	271	235	359	369	2,8%

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.315/2000, a atividade de cadastro de doadores voluntários para o REDOME é responsabilidade dos hemocentros e secretarias estaduais de Saúde, de acordo com limite estabelecido em legislação federal. Embora o cadastro tenha se mantido relativamente estável ao longo de 2023, espera-se, como efeito da Portaria MS/GM nº 1.229/2021, a entrada de doadores com idade inferior a 35 anos, resultando em uma qualificação do cadastro, além de tipagem HLA mais completa, representando o perfil ideal de doadores, conforme apontado nas publicações científicas mais recentes.

**REDOME**  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER



**5,4 milhões**  
de doadores cadastrados

Parceria com **72** registros  
de medula óssea do mundo